



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 044/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de março de 2021
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapiáçu**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guapiáçu, neste ato representada pelo Senhor Jean Carlos Vettorasso, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Processo nº 044/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Guapiáçu/SP, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto municipal nº 1.173, de 1º de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Guapiáçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiáçu – SP, Cep: 15.110-000, iniciando-se no dia 26/março/2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados conforme Portaria nº 20.872 de 04 de janeiro de 2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos os termos e condições deste edital.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Guapiáçu/SP, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste edital.



III - DO CREDENCIAMENTO

1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.
2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 2.1 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 2.2 Em se tratando de procuração por instrumento particular, este deverá ser elaborado segundo as disposições do **"Modelo de Procuração"** em anexo deste Edital.
3. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.
4. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de inexistência de fato impeditivo, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, da proposta e dos documentos de habilitação, poderá se dar pelos meios seguintes:
 - a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão de processamento do Pregão;
 - b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a Prefeitura Municipal de Guapiáçu a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.
2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:
 - a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de inexistência de fato impeditivo, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno



porte de acordo com os modelos estabelecidos em anexos deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e **deverá ser apresentada fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;**

b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres: "**Envelope nº 1 - Proposta; Pregão nº ____; Ata de Registro de Preço nº ____;** e, "**Envelope nº 2 - Habilitação; Pregão nº ____; Ata de Registro de Preço nº ____.**"

3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item anterior, e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

3.2 As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo, de microempresa ou empresa de pequeno porte, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2, porém encartada dentro deste terceiro envelope.

4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

5. A Prefeitura Municipal de Guapiáçu não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações deste



Edital;

d) marca do fabricante, se o caso;

e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4. A proposta de preço poderá estar acompanhada de catálogos descritivos do produto ofertado, contendo informações técnicas sobre o mesmo, além de outros documentos que o licitante entender como convenientes para a perfeita caracterização do mesmo.

5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos), na forma da Lei e com o prazo de validade em vigor;

d) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual ou Municipal do domicílio do licitante na forma da lei e regulamentos próprios, com prazo de validade em vigor;

1.2 Outras Comprovações

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante em anexo deste Edital;

2. Na hipótese de não constar prazo de validade em eventuais certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de Guapiáçu aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias



imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação.
5. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXIII, do artigo 4º da Lei Federal de n. 10.520/02.
6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
9. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.
 - 1.1 Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.
 - 1.2 A sessão pública será única.
 - 1.3 Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.
2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.2 Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.
3. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo,



verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Serão realizadas rodadas de lances verbais para cada um dos itens das propostas de menor preço ofertadas por escrito.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

6.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

6.2 Obedecida a ordem sequencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

6.3 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os



documentos de habilitação de seu autor.

11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo ao Sr. Prefeito Municipal para a homologação.

3. A não apresentação de razões ou de contrarrazões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

4. Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará à ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.

IX - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Minuta de Contrato, cuja respectiva minuta constitui em anexo deste Edital.

2. O Adjudicatário deverá, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiáçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiáçu – SP, Cep: 15.110-000, para assinar a Minuta de Contrato.

2.1 O simples silêncio do Adjudicatário à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura da Minuta de Contrato.

3. Quando o Adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Minuta de Contrato, serão convocados os demais licitantes classificados,



para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.

3.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, *fac-símile*, *e-mail*, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.

3.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

3.3 Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 10 a 11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste Edital.

X - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a necessidade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo a este Edital.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na Tesouraria mediante apresentação e conferência da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), e seu(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) em até 15 (quinze) dias contados da aceitação.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Guapiaçu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

2. Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior, será assegurado o direito de prévia e ampla defesa.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



- 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiáçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiáçu – SP, Cep: 15.110-000.
5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.
6. Integram o presente Edital:

Anexo 1 – Recibo de Retirada do Edital e seus Anexos;
Anexo 2 - Termo de Referência
Anexo 3 - Procuração para o Credenciamento
Anexo 4 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo 5 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo 6 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo 7 – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
Anexo 8 – Minuta de Contrato.

Guapiáçu, 11 de março de 2021.

Leandro Mariano da Silva
Pregoeiro

De acordo:

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal



ANEXO 1
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 044/2021

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Data de retirada do Edital: _____

Nome do responsável: _____

RG do responsável _____

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2021.

Assinatura
Responsável _____



ANEXO 2 TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Aquisição de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Guapiáçu/SP.

1 – INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guapiáçu, pretende adquirir, com base na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar de nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis ao objeto, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei 8.666/93, aquisição de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Guapiáçu/SP não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório quando necessário.

Este memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as características e especificações mínimas do objeto da presente licitação.

O objeto deste termo de referência será custeado com recursos do orçamento vigente.

3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID MADEIRA.	PCTE	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
2	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO 250ML.	UN	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50
3	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BICO RETO 500ML.	UN	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
4	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS.	GL	120	R\$ 7,50	R\$ 900,00
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000ML.	FRC	180	R\$ 4,03	R\$ 725,40
6	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 13X4,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR RESPONSÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DE BOAS PRATICAS. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	120	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00



7	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 20X5,5 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR RESPONÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DE BOAS PRATICAS. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	350	R\$ 14,10	R\$ 4.935,00
8	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X7 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR RESPONÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DE BOAS PRATICAS. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	300	R\$ 14,10	R\$ 4.230,00
9	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 25X8 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR RESPONÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DE BOAS PRATICAS. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 14,10	R\$ 2.115,00
10	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 30X7 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR RESPONÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DE BOAS PRATICAS. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	400	R\$ 14,10	R\$ 5.640,00
11	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 30X8 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR RESPONÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DE BOAS PRATICAS. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	320	R\$ 14,10	R\$ 4.512,00
12	AGULHA DESCARTÁVEIS Nº 40X12 EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSÉPTICA. APRESENTAR RESPONÁVEL TÉCNICO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO DE BOAS PRATICAS. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	700	R\$ 17,23	R\$ 12.061,00
13	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA COM CALIBRE 22G (0,7 X 25 MM). DEVERÁ ACOMPANHAR ADAPTADOR DE USO ÚNICO. CAIXA C/100 UNIDADES.	CX	70	R\$ 78,33	R\$ 5.483,10
14	ALCOOL 70% 1000 ML.	LTR	1300	R\$ 5,11	R\$ 6.643,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO ABSORVENTE ASSÉPTICO, QUIMICAMENTE PURO QUE APRESENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, POCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE BAOS PRATICAS. ROLOS DE 500G.	RL	600	R\$ 11,34	R\$ 6.804,00
16	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - TAMANHO 10CM X 4,5M CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS COM 13 FIOS, COM COMPRIMENTO ESTICADA DE 4,5M E 1,80M EM REPOUSO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 10CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	2000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00



17	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - TAMANHO 20CM X 4,5M CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS COM 13 FIOS, COM COMPRIMENTO ESTICADA DE 4,5M E 1,80M EM REPOUSO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 20CM DE LARGURA X 4,5M DE COMPRIMENTO ESTICADO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1400	R\$ 11,53	R\$ 16.142,00
18	BORRACHA DE LÁTEX - FINO TUBO DE LATEX NATURAL, REFERÊNCIA 200 (GARROTE FINO).	M	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00
19	CATETER INTRAVENOSO JELCO 16G.	UND	800	R\$ 1,19	R\$ 952,00
20	CATETER INTRAVENOSO JELCO 18G.	UND	800	R\$ 1,05	R\$ 840,00
21	CATETER INTRAVENOSO JELCO 20G.	UND	1000	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
22	CATETER INTRAVENOSO JELCO 22G.	UND	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
23	CATETER INTRAVENOSO JELCO 24G.	UND	3500	R\$ 1,08	R\$ 3.780,00
24	CATETER NASAL TIPO OCULOS, ADULTO, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1M EM PVC, FLEXIVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTAVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAIDADE NASAL DEVERA SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXIVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.	UN	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
25	CURATIVO ANTISSEPTICO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICO, REDODNO, PARA FINALIZAÇÃO DE EXAMES TIPO BLOOD STOP OU SIMILAR CAIXA COM 500.	UN	200	R\$ 14,16	R\$ 2.832,00
26	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA 1000ML.	FRA	120	R\$ 8,40	R\$ 1.008,00
27	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA 1000ML.	FRC	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
28	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML.	FRC	200	R\$ 21,69	R\$ 4.338,00
29	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM CAMARA ANTI REFLUXO, ESTERIL, BOLSA 2000 ML, PINÇA CORTA FLUXO, EXTENCAO 1,20 M NO MINIMO.	UND	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
30	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE TOTAL 7 LITROS, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, ENCAIXE PARA DESCONEXÃO AGULHAS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UN	100	R\$ 31,66	R\$ 3.166,00
31	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13 LITROS QUADRADO NB COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, PAPELAO, IMPERMEAVEL, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO,ALCAS EXTERNAS,TAMPA DE SEGURANCA C/SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 13 LITROS, C/INSTRUcoes DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO C/NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853.	UND	1100	R\$ 6,53	R\$ 7.183,00



32	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE 07 LITROS QUADRADO NB COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE; EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, PAPELÃO, IMPERMEAVEL, COM SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO; COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANCA C/SISTEMA DE ABERTURA DO BOCAL; EM FORMATO QUADRADO; COM CAPACIDADE DE 07 LITROS, C/INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM, FABRICADO DE ACORDO C/NORMAS DO IPTNEA 55 E ABNT-NBR 7500; O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 13853.	UN	1200	R\$ 4,73	R\$ 5.676,00
33	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 13 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X25 CM, CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE C/ 50 UNIDADE.	PCT	25	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
34	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, COM 4 CÂMADAS, 13 FIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X50 CM, CADARÇO DUPLO, BORDAS OVER-LOCK BRANQUEADAS, ISENTAS DE IMPUREZAS (AMIDO) COM FIO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMACOES: PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. PACOTE C/ 50 UNIDADE.	PCT	20	R\$ 95,66	R\$ 1.913,20
35	COMPRESSA GAZE, 7,5 X 7,5 CM, ESTERIL, 13 FIOS/CM2 COMPRESSA GAZE; HIDROFILA MEDINDO 7,5 X 7,5CM ESTERIL, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, BORDAS BEM APARADAS; SEM FIOS SOLTOS, SEM ALVEJANTE OPTICO, ISENTO DE AMIDO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO; MEDINDO ABERTA 15 X 30 CM, ESTERILIZADA POR RAO GAMA E OU OXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PCT	60000	R\$ 0,56	R\$ 33.600,00
36	COMPRESSA DE GAZE: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 75X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. PACOTE C/500 UNIDADES.	PCT	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
37	CURATIVO COMPOSTO POR HIDROFYBER 100% CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTERIL, E APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO NO MINIMO DE 1% E MAXIMO DE 2% DE PRATA IONICA PARA ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS PATOLOGICOS, SEM ADIÇÃO DE OUTRAS FIBRAS, RECORTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. TAMANHO APROXIMADO 10 X 10CM, ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM.	UN	300	R\$ 70,66	R\$ 21.198,00



38	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EXTENSÃO - URIPEN - EM BORRACHA Nº 4.	UND	700	R\$ 1,35	R\$ 945,00
39	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EXTENSÃO - URIPEN - EM BORRACHA Nº 5.	UND	1500	R\$ 1,50	R\$ 2.250,00
40	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEM EXTENSÃO - URIPEN - EM BORRACHA Nº 6.	UND	400	R\$ 1,55	R\$ 620,00
41	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO E INFANTIL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO DE ESPUMA EMBORRACHADA, IMPERMEÁVEL COM PLACA DE METAL RECOBERTA DE PRATA / CLORETO DE RATA, OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, IMPREGNADA COM GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTASSIO, PROTEGIDO POR REVESTIMENTO QUE MANTENHA A UMIDADE DO GEL. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO QUE MANTENHA O ELETRODO ADERIDO POR PELO MENOS 48HORAS, RESISTENTE À MANIPULAÇÃO, SUDORESE E QUE NÃO CAUSE DANOS À PELE. PINO UNIVERSAL EM AÇO INOX NA FACE SUPERIOR ADAPTÁVEÇ AOS CABOS DE APARELHOS DE REGISTRO CARDIOGRÁFICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCTE	650	R\$ 16,00	R\$ 10.400,00
42	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO (GRAVITACIONAL), PONTA PERFURANTE ADAPTÁVEL COM FACILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER TIPO DE FRASCO, CONTENDO PROTETOR, COM CONEXÃO UNIVERSAL, CÂMARA GOTEJAMENTO FEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXIVEL NA COR AZUL EM PVC COM NO MININMO 1,20M DE COMPRIMENTO, REGULADOR DE FLUXO (PINÇA ROLETE) PARA CONTROLE MANUAL DE GOTEJAMENTO COM SEGURANÇA, CONECTOR ESCALONADO CONTENDO PROTETOR.	UND	16000	R\$ 1,55	R\$ 24.800,00
43	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. APRESENTA INJETOR LATERAL, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (20GOTAS/ML).	UND	22000	R\$ 1,20	R\$ 26.400,00
44	FILME PARA ULTRASSOM TIPO UPP 110S, PRETO E BRANCO 110 MM DE LARGURA, ROLO COM 20 METROS.	RL	40	R\$ 71,66	R\$ 2.866,40
45	GEL COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E ALGINATO DE CALCIO SODIO, HIDANTOINA PARA EFEITO BACTERIOSTATICO COM H3BO3 PARA AÇÃO ADSTRINGENTE E INIBIÇÃO DE CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS, NA FORMA DE GEL TRANSPARENTE E INCOLOR, QUE GARANTA A ESTABILIDADE POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO, PARA TRATAMENTO DE ULCERAS COM TECIDO NECROTICO. TUBO COM NO MINIMO 80 GRAMAS DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM DADOS DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	TUB	150	R\$ 35,93	R\$ 5.389,50



46	SCALP Nº 21 – ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDA COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA E CONECTO TIPO LUER-LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL.	UND	9000	R\$ 0,24	R\$ 2.160,00
47	SCALP Nº 23 – ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDA COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA E CONECTO TIPO LUER-LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL.	UND	25000	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
48	SCALP Nº 25 – ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDA COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA E CONECTO TIPO LUER-LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL.	UND	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
49	SCALP Nº 27 – ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA COM BISEL CURTO, BIANGULADO, TRIFACETADO, DE APLICAÇÃO PRECISA, PROTETOR DE AGULHA RÍGIDA COBRINDO TODA EXTENSÃO, ASAS DE EMPUNHADEIRA (BORBOLETA) FLEXÍVEIS DE PERFIL DELGADO CIRÚRGICO COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM GRAVAÇÃO DO CALIBRE EM UMA DAS ASAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE DOBRAS, COM TAMPA TIPO ROSCA E CONECTO TIPO LUER-LOCK, ESTERILIZADO EM EMBALAGEM C/ FILME PLÁSTICO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL.	UND	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
50	ESPARADRAPO: IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CMX4,5M COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS.	UND	1400	R\$ 7,98	R\$ 11.172,00
51	ESPATULA DE AYRES PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
52	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UN	3000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00



53	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MEDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UN	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
54	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UN	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00
55	FILME PARA RAO X 13 X 18CM - FILME PARA RAO X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 13 X 18CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.	CX	10	R\$ 131,66	R\$ 1.316,60
56	FILME PARA RAO X 18 X 24CM - FILME PARA RAO X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 18 X 24CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.	CX	20	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
57	FILME PARA RAO X 24 X 30CM - FILME PARA RAO X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 24 X 30CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.	CX	10	R\$ 233,66	R\$ 2.336,60
58	FILME PARA RAO X 30 X 40CM - FILME PARA RAO X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 30 X 40CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.	CX	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
59	FILME PARA RAO X 35 X 35CM - FILME PARA RAO X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 35 X 35CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.	CX	10	R\$ 424,00	R\$ 4.240,00
60	FILME PARA RAO X 35 X 43CM - FILME PARA RAO X DE USO MÉDICO HOSPITALAR, MEDINDO 35 X 43CM. CAIXA COM 100 PELICULAS.	CX	10	R\$ 515,00	R\$ 5.150,00
61	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CREPE, DIMENSÃO 19MM X 50M. EMBALAGEM ROLO INDIVIDUAL.	UN	1700	R\$ 4,48	R\$ 7.616,00
62	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 50MM X 10M.	UND	4200	R\$ 4,63	R\$ 19.446,00
63	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	UND	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
64	FRASCO ESTÉRIL PARA DIETA ENTERAL TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 300 ML.	UND	9000	R\$ 1,15	R\$ 10.350,00
65	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO: NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI.	UND	120	R\$ 65,45	R\$ 7.854,00
66	GEL PARA ULTRASSOM 1KG.	FRC	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
67	HASTES FLEXIVEIS TIPO COTONETE CX C/ 75 UNIDADES.	CX	200	R\$ 2,22	R\$ 444,00
68	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO DE CARBONO Nº 11 CX C/ 100 UNIDADES.	CX	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
69	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO DE CARBONO Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES.	CX	50	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
70	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA BEIRADAS LAPIDADAS 25,4 X 76,2 MM CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CX	90	R\$ 7,91	R\$ 711,90
71	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5.	PAR	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
72	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,0.	PAR	800	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
73	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5.	PAR	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
74	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0.	PAR	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
75	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5.	PAR	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO. CAIXAS C/100 UNIDADES.	CX	1400	R\$ 117,66	R\$ 164.724,00
77	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO. CAIXAS C/100 UNIDADES.	CX	1600	R\$ 117,66	R\$ 188.256,00
78	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO. CAIXAS C/100 UNIDADES.	CX	2100	R\$ 117,66	R\$ 247.086,00
79	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE. CAIXAS C/100 UNIDADES.	CX	900	R\$ 117,66	R\$ 105.894,00



80	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO PEQUENO. CAIXAS C/100 UNIDADES.	CX	500	R\$ 117,66	R\$ 58.830,00
81	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO MÉDIO. CAIXAS C/100 UNIDADES.	CX	1200	R\$ 117,66	R\$ 141.192,00
82	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL SEM AMIDO TAMANHO GRANDE. CAIXAS C/100 UNIDADES.	CX	800	R\$ 117,66	R\$ 94.128,00
83	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA (3 CAMADAS), FEITA EM POLIPROPILENO, COM FILTRO, EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE) DE NO MÍNIMO 95%, COM ELÁSTICO E COM CLIP NASAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	800	R\$ 34,67	R\$ 27.736,00
84	MICRONEBULIZADOR COM MASCARA CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATIVEL, COM CORPO, MASCARA E CHICOTE, DESMONTAVEL, COM CONEXOES COM ENCAIXE PERFEITO, TAM. ADULTO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM INJETOR FIXO, MASCARA EM POLIPROPILENO C/BORDAS ARREDONDADAS C/RESPIRO, COM EXTENSAO DE TIPO CHICOTE COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO.	UN	40	R\$ 8,16	R\$ 326,40
85	MICRONEBULIZADOR COM MASCARA CONFECCIONADO EM MATERIAL COMPATIVEL, COM CORPO, MASCARA E CHICOTE, DESMONTAVEL, COM CONEXOES COM ENCAIXE PERFEITO, TAM. PEDIATRICO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 20 ML, COM INJETOR FIXO, MASCARA EM POLIPROPILENO C/BORDAS ARREDONDADAS C/RESPIRO, COM EXTENSAO DE TIPO CHICOTE COM NO MINIMO 1,5M DE COMPRIMENTO, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO.	UN	40	R\$ 8,16	R\$ 326,40
86	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA.	UND	25000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
87	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 5ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA.	UND	35000	R\$ 0,51	R\$ 17.850,00
88	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL DE 10ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, SEM AGULHA, BICO COM ADAPTAÇÃO A AGULHA EM ROSCA, CORPO GRADUADO, EMBOLO APRESENTANDO PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA COM ADAPTAÇÃO EXATA AO CORPO DA SERINGA.	UND	25000	R\$ 0,57	R\$ 14.250,00
89	SERINGA HIPODÉRMICA: 20ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BICO LUER LOK, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	35000	R\$ 0,89	R\$ 31.150,00
90	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTAVEL Nº 06.	UN	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
91	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 08.	UND	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
92	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 10.	UND	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
93	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 12.	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
94	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12.	UND	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00



95	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08.	UND	2000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
96	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10.	UND	4500	R\$ 0,62	R\$ 2.790,00
97	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12.	UND	4500	R\$ 0,62	R\$ 2.790,00
98	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14.	UND	3500	R\$ 0,63	R\$ 2.205,00
99	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16.	UND	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
100	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL.	UND	150	R\$ 16,83	R\$ 2.524,50
101	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, SENDO O VOLANTE EM PILETILENO, GIRATORIO COM SETAS INDICATIVAS, ESTERIL, EXCAIXE UNIVERSAL COM PERFEITO AJUSTE, COM TAMPA PROTETORA, CONECTOR MACHO TIPO LUER SLIP ROTATORIO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UND	2000	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
102	TOUCA C/ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100UN.	PCT	600	R\$ 18,66	R\$ 11.196,00
103	VASELINA LIQUIDA FRASCO 1000ML.	FRC	60	R\$ 27,66	R\$ 1.659,60
104	PAPEL CREPADO EM FOLHAS PARA EMBALAR ARTIGOS A SEREM SUBMETIDOS EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MEDINDO 50 X 50CM. CAIXA C/ 500 FOLHAS.	CX	60	R\$ 156,66	R\$ 9.399,60
105	MONO – NYLON 2 AGULHADO C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	180	R\$ 36,33	R\$ 6.539,40
106	MONO – NYLON 3 AGULHADO C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	150	R\$ 36,33	R\$ 5.449,50
107	MONO – NYLON 4 AGULHADO C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	80	R\$ 36,33	R\$ 2.906,40
108	MONO – NYLON 5 AGULHADO C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
109	MONO – NYLON 6 AGULHADO C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 3 CM. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	CX	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
110	REVELADOR, SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO CARBONATO DE POTÁSSIO, HIDROQUINONA E OUTROS SAIS PARA O PREPARO DE 38 LITROS.	KIT	13	R\$ 265,00	R\$ 3.445,00
111	FIXADOR AUTOMATICO RX, CONJUNTO PARA PREPARAR 38 LITROS.	KIT	13	R\$ 190,00	R\$ 2.470,00
112	TALA DE ESPUMA 30CM X 8CM CONFECCIONADA COM ARAME GALVANIZADO, TENDO UMA CAMADA DE ESPUMA SEMI RIGIDA E RECOBERTA EXTERNAMENTE EM AMBAS AS FACES COM ESPUMA FLEXIVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	20	R\$ 70,33	R\$ 1.406,60
113	TALA DE ESPUMA 53CM X 8CM CONFECCIONADA COM ARAME GALVANIZADO, TENDO UMA CAMADA DE ESPUMA SEMI RIGIDA E RECOBERTA EXTERNAMENTE EM AMBAS AS FACES COM ESPUMA FLEXIVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 108,73	R\$ 4.349,20
114	TALA DE ESPUMA 63CM X 9CM CONFECCIONADA COM ARAME GALVANIZADO, TENDO UMA CAMADA DE ESPUMA SEMI RIGIDA E RECOBERTA EXTERNAMENTE EM AMBAS AS FACES COM ESPUMA FLEXIVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	30	R\$ 137,66	R\$ 4.129,80
115	TALA DE ESPUMA 86CM X 10CM CONFECCIONADA COM ARAME GALVANIZADO, TENDO UMA CAMADA DE ESPUMA SEMI RIGIDA E RECOBERTA EXTERNAMENTE EM AMBAS AS FACES COM ESPUMA FLEXIVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	10	R\$ 177,66	R\$ 1.776,60



116	TALA DE ESPUMA 120CM X 12CM CONFECCIONADA COM ARAME GALVANIZADO, TENDO UMA CAMADA DE ESPUMA SEMI RIGIDA E RECOBERTA EXTERNAMENTE EM AMBAS AS FACES COM ESPUMA FLEXIVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	10	R\$ 246,66	R\$ 2.466,60
117	COLAR CERVICAL RESGATE NEONATAL - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VITIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRASNPARENTE.	UN	10	R\$ 51,33	R\$ 513,30
118	COLAR CERVICAL RESGATE INFANTIL - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VITIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRASNPARENTE.	UN	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00
119	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO PP - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VITIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRASNPARENTE.	UN	20	R\$ 16,16	R\$ 323,20
120	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VITIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRASNPARENTE.	UN	20	R\$ 16,16	R\$ 323,20
121	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VITIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRASNPARENTE.	UN	20	R\$ 16,16	R\$ 323,20
122	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G - UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA DURANTE O TRANSPORTE DE VITIMAS POLITRAUMATIZADAS. CONFECCIONADO EM POLIETILENO, EVA E VELCROS COM CORES PADRONIZADAS DIFERENCIANDO OS TAMANHOS. TOTALMENTE RADIOTRASNPARENTE.	UN	15	R\$ 16,16	R\$ 242,40
123	MANTA TERMICA ALUMINIZADA 2,10M X 1,40M - COBERTOR TERMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPOREO NA PREVENÇÃO DE ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIESTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMINIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS.	UN	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00



124	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL COMPLETO COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON VELCRO, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, PERA INSULFADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA 10 A 23 CM.	UN	30	R\$ 161,66	R\$ 4.849,80
125	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COMPLETO COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALERGICO COM FECHAMENTO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, PERA INSULFADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA 18,0 A 36,0 CM.	UN	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
126	ESFIGNOMANOMETRO OBESO COMPLETO COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON VELCRO, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES. MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE, PERA INSULFADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA 34,0 A 52,0 CM.	UN	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
127	ESTETOSCÓPIO ADULTO PRETO – AUSCULTADOR DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATOXICO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA ESCULTA CARDIACA. OLIVAS EM FORMATO ATOMICO EM PVC MACIO E ATOXICO, ÂNGULO DE ALUMINIO BIAURICULAR EM ARMAÇÃO METALICA RESISTENTE DE GRANDE DURABILIDADE COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVÉS DE MOLA DE AÇO, TUBO UNIFICADO EM PVC MACIO.	UN	200	R\$ 58,33	R\$ 11.666,00
					R\$ 1.658.147,40

4 - DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação/pedido do Departamento de Saúde Municipal;

4.2 - O vencedor da licitação deverá entregar os produtos no prazo de até 07 (sete) dias após a solicitação do departamento de saúde;



4.3 - O local de entrega será na Farmácia Municipal, Av. Abrahão Jose de Lima, 659, centro, Guapiacu/SP;

4.4 - O horário para entrega será das 07:00h às 17:00h.

4.4 - O objeto deste certame deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato.

5 - ESTIMATIVA DE DESPESA

5.1 Aquisição de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Guapiacu/SP é de **R\$ 1.658.147,40 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

6 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1 São aqueles descritos no Edital e na Minuta do Contrato, anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal de Guapiacu, 11 de março de 2021.

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal



ANEXO 3
PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Procuração

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guapiáçu, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Observação: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Ref.: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Declaração de inexistência de fato impeditivo

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se estar apto, e ainda ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 7
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

....., inscrito(a) no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



**ANEXO 8
MINUTA DE CONTRATO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021
PROCESSO Nº 044/2021

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE Nº QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAPIAÇU E
.....,**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, no município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor JEAN CARLOS VETORASSO.

CONTRATADA:

As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato que assumem em consonância com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu/SP, conforme as especificações adiante informadas:

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)

1.2 Consideram-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:

1.2.1 Edital do Pregão Presencial nº 031/2021 e seus anexos;

1.2.2 Proposta de preço apresentada pela CONTRATADA;

1.2.3 Ata da sessão do Pregão supramencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE
LICITAÇÃO**



2.1 Por não se tratar de da contratação de execução de obra ou serviço, não se aplicam os regimes de execução citada no inciso VIII do artigo 6º da Lei 8.666/93, realizado na modalidade Pregão Presencial de nº 031/2021, do tipo menor preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ (), resultante da aquisição do item descrito na Cláusula Primeira do presente contrato.

3.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da aceitação da fatura da Nota Fiscal na tesouraria da Prefeitura Municipal de Guapiáçu e ou através de depósito bancário diretamente em conta corrente da Detentora/Contratada, não aceitando outra forma de pagamento.

3.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.4 A contagem do prazo para pagamento estabelecida no subitem 3.2, considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura de Guapiáçu.

3.5 Para efeito de pagamento, a detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiáçu.

3.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiáçu.

3.7 Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

3.8 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do Município de Guapiáçu, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data final do período de adimplemento até a da do efetivo pagamento, com aplicação da taxa SELIC *pro rata* por dia de atraso.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Não será exigida qualquer prestação de garantia do CONTRATADO para a execução decorrente deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Sobre o valor aqui contratado, não incidirá nenhuma forma de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Contratada, os acréscimos ou decréscimos do valor do preço, serão apurados através de consulta de preços de, no mínimo, 03 (três) empresas que trabalham no mesmo ramo de atividade. Para tanto a Contratada deverá solicitar, por escrito e devidamente fundamentado a Contratante.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1 O Contrato correrá por conta de recursos do orçamento vigente e será empenhada nas seguintes Unidades Orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 SAÚDE
02 03 00 SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE
10 301000320470000 ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (**FICHA 58**)

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 SAÚDE
02 03 00 SAÚDE
10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 3010003 GESTÃO EM AÇÕES DE SAÚDE
10 301000320470000 ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (**FICHA 60**)

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá início a partir da assinatura do presente Contrato, com o prazo de 12 (doze) meses, ou quando acabar a quantidade contratada, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do Contratante, mediante termo aditivo ao contrato inicial.

CLÁUSULA NONA: DO TERMO ADITIVO

9.1 O presente Contrato, aceitará mediante competente termo aditivo, alterações, com as respectivas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, assim como a prorrogação de prazo.

9.2 A variação do valor contratual para fazer face a variação de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas na cláusula 3ª do presente contrato, não caracterizam alteração do mesmo, mas apenas reajuste de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;

10.1.2 Supervisionar a realização do objeto deste contrato, através de representante especialmente designado;



10.1.6 Aplicar a Contratada as penalidades legais e contratuais, quando necessárias.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

10.2.2 Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;

10.2.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

10.2.4 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

10.2.5 Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros devido a má qualidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 Pela infração das cláusulas do contrato, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multa pelo atraso injustificado na execução do contrato de entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

III - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da seguinte multa:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guapiaçu, por prazo de até 05 anos, pela inexecução parcial ou total do contrato, quando as falta acarretar significativo prejuízo á realização das atividades institucionais da CONTRATANTE e /ou ao erário público ou grave descumprimento da legislação trabalhista e ou previdenciária.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



11.2 Na hipótese de aplicação de multa é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

11.3 A multa e demais penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato.

11.4 A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A Rescisão Contratual, além das formas já pactuadas, reconhece-se a prerrogativa inserida nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

a) A rescisão Contratual poderá ser:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei federal nº 8.666/93.

II - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

III - Judicial nos termos da legislação vigente:

a) Em caso de rescisão prevista na alínea “a” da cláusula 12.1, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentadores comprovados quando os houver sofrido.

b) A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80 inciso IV, ambos da lei federal nº 8.666/93 a irregularidade.

12.2 A Prefeitura rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou nos casos abaixo descritos:.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, em caso de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, de acordo o artigo 54, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro Judicial da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para dirimir eventuais divergências, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme determinação expressa do § 2º, artigo 55, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em três vias, de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si, a cumpri-lo, em todos os seus termos.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu - SP, de de 2021.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Guapiacu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 031/2021; Ata de Registro de Preço nº 029/2021 e objeto do Processo nº 044/2021.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para o Departamento de Saúde do Município de Guapiacu/SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de março de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiacu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12/março/2021, das 08:30 horas às 15:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiacu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiacu – SP, Cep: 15.110-000.

DATA: 11/março/2021

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva*